

EDITAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

Após análise aos Documentos de Habilitação das Empresas **01. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 04.302.210/0001-95, neste ato representada pelo Sr. José Carlito de Lima Junior inscrito no CPF sob o nº 604.600.343-16. **02. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 01.795.971/0001-38, neste ato representada pela Sra. Alessandra Maria Facundo Sousa, inscrita no CPF sob o nº 805.907.483-00; **03. CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 63.347.280/0001-29 neste ato representada pelo Sr. Luzilson Pires Leite Filho inscrito no CPF: 000.811.693-88; **04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº: 63.551.378/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Francisco Estênio Saraiva Maia inscrito no CPF: 740.940.508-25; **05. ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ nº: 24.575.584/0001-91 sem representante para o presente ato, tendo documentação protocolada no dia 09/12/2019; **06. VAP CONSTRUÇÕES ME** inscrita sob o CNPJ nº: 00.565.011/0001-19 sem representante para o presente ato, tendo documentação protocolada no dia 12/12/2019; **07. CONSTRUTORA J. SILVA LTDA-ME** inscrita sob o CNPJ nº: 09.472.313/0001-17, neste ato representada pelo Sr. João Erivaldo Silva da Costa inscrito no CPF: 805.480.243-91, realizada pela Comissão de Licitação a Concorrência Pública Nº **02/2019-SESA-CP** com objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DA 1ª ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, foi constatado que:

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

01. CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 63.347.280/0001-29.

4.2.5 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 *Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.*

4.2.6.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

[...]

4.2.6.5- *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;*

O licitante ao apresentar os documentos de habilitação conforme páginas dos autos de Nº 1391 a Nº 1513 descumpriu os itens acima, em relação ao balanço patrimonial, o licitante apresentou o mesmo

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

sem autenticação em cartório e sem o devido código de autenticação via site da junta comercial do Piauí, impossibilitando a confirmação da autenticidade do balanço, bem como, o mesmo não apresentou a certidão de falência dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias de sua emissão, sendo assim declarado **INABILITADO**.

02. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº: 63.551.378/0001-01;

4.2.4 - Qualificação Técnica.

4.2.4.2- *Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:*

- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*
- b) *Atestado de escavação de material de terceira categoria de no mínimo 1500 m3.*

4.2.4.3- *Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviço de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido:*

- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*
- b) *Atestado de escavação de material de terceira categoria de no mínimo 1500 m3.*

O licitante ao apresentar os documentos de habilitação conforme páginas dos autos de Nº 852 a Nº 962 descumpriu os itens acima relacionados, onde o mesmo não apresentou atestado técnico-operacional compatível com o solicitado no item 4.2.4.2 aliena a) e b) do presente edital.

Para o item 4.2.4.3, o licitante não comprovou a alínea a) do referido item, sendo assim declarado **INABILITADO**.

03. ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº: 24.575.584/0001-91;

4.2.5 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 *Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.*

4.2.6.2 - *Entende-se por “forma da lei” o seguinte:*

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.3 - *Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.*

4.2.4 - Qualificação Técnica.

Direção: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

4.2.4.2- *Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:*

- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*
- b) *Atestado de escavação de material de terceira categoria de no mínimo 1500 m3.*

O licitante ao apresentar os documentos de habilitação conforme páginas dos autos de Nº 1072 a Nº 1154 descumpriu os itens acima relacionados, o balanço patrimonial da empresa licitante, não apresentou fidedignidade com o aditivo ao contrato social, em relação ao capital social, onde o contrato social apresenta um capital de totalmente integralizado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em 02 de agosto de 2018 e o balanço apresenta um capital social integralizado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em 31 de dezembro de 2018.

O licitante também não apresentou atestado técnico-operacional, conforme exigido no item 4.2.4.2 sendo assim declarado **INABILITADO**.

04. VAP CONSTRUÇÕES ME inscrita sob o CNPJ nº: 00.565.011/0001-19;

4.2.4 - Qualificação Técnica.

4.2.4.2- *Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:*

- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*

4.2.4.3- *Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviço de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido:*

- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*

O licitante ao apresentar os documentos de habilitação conforme páginas dos autos de Nº 963 a Nº 1071 descumpriu os itens acima relacionados, onde o mesmo não apresentou atestado técnico-operacional e acervo técnico profissional compatíveis com o solicitado nos itens 4.2.4.2 - aliena a) e 4.2.4.3 - aliena a) do presente edital, sendo assim declarado **INABILITADO**.

05. CONSTRUTORA J. SILVA LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº: 09.472.313/0001-17

4.2.4 - Qualificação Técnica.

4.2.4.2- *Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:*

- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*
- b) *Atestado de escavação de material de terceira categoria de no mínimo 1500 m3.*

4.2.4.3- *Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviço de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido:*

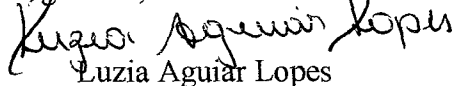
- a) *Atestado de fornecimento e montagem de adutora com diâmetro de no mínimo 250 mm com no mínimo: 1.500 metros de extensão;*
- b) *Atestado de escavação de material de terceira categoria de no mínimo 1500 m3.*

O licitante ao apresentar os documentos de habilitação conforme páginas dos autos de Nº 1155 a Nº 1294 descumpriu os itens acima relacionados, onde o mesmo não apresentou atestado técnico-operacional compatível com o solicitado no item 4.2.4.2 aliena a) e b) do presente edital. Para o item 4.2.4.3, o licitante não comprovou a alínea a) do referido item, sendo assim declarado **INABILITADO**.

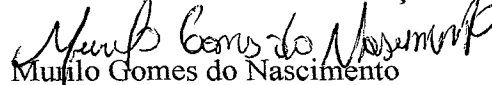
EMPRESAS HABILITADAS:

As empresas "1" **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, conforme páginas dos autos de Nº 621 a Nº 851 inscrita sob o CNPJ nº 04.302.210/0001-95 e "02". **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA** conforme páginas dos autos de Nº 1295 a Nº 1390 inscrita sob o CNPJ nº 01.795.971/0001-38; foram consideradas habilitadas tendo em vista que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos pelo Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 02/2019-SESA-CP.

Ibicuitinga - CE, 16 de dezembro de 2019.


Luzia Aguiar Lopes

Presidente da Comissão de Licitação


Muriel Gomes do Nascimento

Membro da Comissão de Licitação


Maria do Socorro Barros Rabelo

Membro da Comissão de Licitação